



ATA DA SESSÃO PÚBLICA - ANÁLISE DE CESTA BÁSICA

PROCESSO Nº 079/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 25 de outubro de 2019, às 13h, reuniu-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, à Rua Barão de Ibitinga, 593 – CEP 13960-000 – Socorro – SP, a Comissão para análise de Cestas Básicas, Claudinéia Feliz da Costa, José Ilton Bernardes da Rocha e Patrícia Toledo da Silva Pinto (membros da comissão), designados através da **Portaria 7994/2018**.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação do sistema apresentado pelas empresas:

- Empresa MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME, para o item: 01 e cota reservada do item: 01.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

1 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- * Degustação;
- * Rentabilidade;
- * Especificações nos termos do Edital;
- * Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- * Realização de testes para averiguar a qualidade dos produtos, através da degustação dos mesmos, por Comissão especialmente designada para este fim, bem como a verificação da existência de sujidades, da validade, forma e consistência dos produtos.



- * Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

2 - Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

3 - Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA PARA A DEGUSTAÇÃO;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

| Notas da Comissão Avaliação | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|-------|
| Q | D | R | EMB. | COMP. |
| 9,5 | 8 | 8,5 | 8 | 10 |

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 05 (cinco);

Exemplo:

| Notas da Comissão Avaliação | | | | | Média |
|-----------------------------|---|-----|-------|-------|-------|
| Q | D | R | BEM . | COMP. | |
| 9,5 | 8 | 8,5 | 8 | 10 | 8,8 |
| 6 | 7 | 8 | 8 | 5 | 6,8 |

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).



Ex:

Média: 8,8

Percentual: $8,8 \times 10 = 88\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto da Cesta Básica:

| Item | Produto | Marca | Notas da Comissão Avaliação | | | | | Média | % de Aceitação | (A) Aprovado (R) Reprovado |
|------|---------------------------------|-------|-----------------------------|---|-----|------|-------|-------|----------------|-------------------------------|
| | | | Q | D | R | EMB. | COMP. | | | |
| 01 | Arroz Tipo 1 | ABC | 9,5 | 8 | 8,5 | 8 | 10 | 8,8 | 88 | (A) |
| 02 | Feijão Carioquinha tipo 1 | Y | 8 | 7 | 8 | 8 | 9 | 8 | 80 | (A) |

2) Avaliação Geral da Cesta Básica:

| Produto | Empresa | Notas da Comissão Avaliação | | | | | Média | % de Aceitação | (A) Aprovado (R) Reprovado |
|--------------|---------|-----------------------------|---|---|------|-------|-------|----------------|-------------------------------|
| | | Q | D | R | EMB. | COMP. | | | |
| Cesta Básica | XY | 7 | 5 | 7 | 5 | 5 | 5,8 | 58 | (R) |

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.



ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Cesta Básica

Café em pó torrado e moído: No teste de degustação verificou-se que o produto apresentou sabor impróprio, inclusive prevalecendo um sabor de cevada, sendo incondizente com as propriedades do produto. Também se verificou que a cor e o aroma eram incompatíveis com o exigido no edital, sendo ainda encontradas sujidades no produto.

Arroz Tipo 1, marca X: Foram encontradas sujidades, bolor, objetos estranhos ao produto (palha, caruncho, pedras, etc). O produto estava impróprio para degustação.

4 – As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item da cesta básica, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.

5 – Em caso de reprovação de um único item da cesta básica, será automaticamente reprovada a cesta inteira, ficando a licitante desclassificada no presente certame, caso exista apenas uma marca ofertada para aquele item.

6 – Caso as empresas ofereçam mais de uma marca global, somente comporão a cesta básica os itens que forem aprovados na análise de amostras, sendo que para a classificação da mesma deverá haver pelo menos uma marca de cada item aprovada na análise de amostras.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou as Planilhas de análise, sendo os mesmos anexados a presente ata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O item 01 e sua cota foram aprovados, conforme laudo de análise de amostras anexo a presente ata.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, nada mais havendo, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Claudinéia Feliz da Costa
Membro da Comissão

Joséilton Bernardes da Rocha
Membro da Comissão

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Avenida José Maria de Faria, nº 71 - centro - Socorro - SP
C.N.P.J. : 46.444.063/0001-38 - INSC. EST. : ISENTA

EXERCÍCIO DE 2019

Data: Socorro, 25 de outubro de 2019

**LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - CESTAS BÁSICAS
PROCESSO Nº 079/2019/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019**

| | | | | | |
|-------------|-------------------------------------|----------|--------------------|----------------|-----------------------------|
| Fornecedor: | MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME | | | | |
| Endereço: | RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 99 | | | | |
| Bairro: | CENTRO | | | Cidade: | SOCORRO - SP |
| CEP: | 13960-000 | Fone: | 19 | (19) 3995 1100 | (19) 9 9226 0163 (WhatsApp) |
| E-mail: | malualimentos@gmail.com | UF: | SP | | |
| I. E. nº: | 668.055.214.113 | CNPJ nº: | 21.488.453/0001-89 | | |

| Item | Especificação do Produto | Marca | Notas da Comissão de Avaliação | | | | | Média | % de Aceitação | Resultado Final |
|------|--|----------------|--------------------------------|----|----|------|-------|-------|----------------|-----------------|
| | | | Q | D | R | EMB. | COMP. | | | |
| 1 | ARROZ TIPO 1 - 5KG | RAROZ | 10 | 10 | 9 | 10 | 9 | 10 | 96% | (A) Aprovado |
| 2 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 | TIO J | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 9 | 94% | (A) Aprovado |
| 3 | FARINHA DE TRIGO | TIA OFÉLIA | 9 | 8 | 10 | 10 | 9 | 9 | 92% | (A) Aprovado |
| 4 | ÓLEO DE SOJA REEFINADO 900ML | CONCORDIA | 10 | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 | 98% | (A) Aprovado |
| 5 | AÇÚCAR REFINADO | FINAZZI | 10 | 10 | 9 | 10 | 9 | 10 | 96% | (A) Aprovado |
| 6 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO | CAFÉ DO SERTÃO | 10 | 9 | 9 | 10 | 9 | 9 | 94% | (A) Aprovado |
| 7 | FUBÁ | XODO MILHO | 9 | 9 | 9 | 10 | 8 | 9 | 90% | (A) Aprovado |
| 8 | SAL REFINADO IODADO | ZIZO | 10 | 9 | 10 | 9 | 9 | 9 | 94% | (A) Aprovado |
| 9 | SARDINHA TAMANHO MÉDIO - APROX. 250G | PALMEIRA | 9 | 9 | 10 | 9 | 9 | 9 | 92% | (A) Aprovado |
| 10 | EXTRATO DE TOMATE - APROXIMADAMENTE 350G | XAVANTE | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 | 96% | (A) Aprovado |
| 11 | MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE | FLOR DE LIZ | 9 | 9 | 10 | 9 | 9 | 9 | 92% | (A) Aprovado |
| 12 | EMBALAGEM REFORÇADA - PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO | | 10 | 10 | 9 | 10 | 10 | 10 | 98% | (A) Aprovado |

Claudinéia Feliz da Costa
Membro da Comissão de Análise

Joséilton Bernardes da Rocha
Membro da Comissão de Análise

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Membro da Comissão de Análise